



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 790 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.
EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

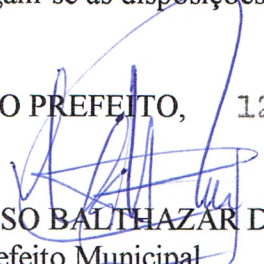
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA a transversal/lado esquerdo da rua Raul Veiga, altura do nº 980 (após o cemitério), Centro, Distrito de Vargem Alegre, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 68/03

Autor: Nivaldo José da Silva

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_fm@uol.com.br